



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2488 – Decreto nº 127 de 29/05/2018

DECRETO Nº 127/2018

“Dispõe sobre a prorrogação da data para o pagamento da cota única e primeira parcela do IPTU/TSU/2018, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o e-mail recebido dos CORREIOS nesta data, informando que a aprovação do arquivo de produção do IPTU 2018 de Caratinga somente ocorreu nesta data;

Considerando o prazo exíguo, ou seja, antes do dia 30/05/2018, para a postagem e entrega das guias de IPTU 2018 de Caratinga, somando-se a isso os bloqueios das estradas em função da greve dos caminhoneiros deflagrada em 21/05/2018, fato este público e notório noticiado por mídia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do IPTU/TSU/2018 em cota única ou primeira parcela, com vencimento em 30 de maio de 2018, para o dia **25 de junho de 2018**.

Parágrafo único. Com a prorrogação prevista no “caput” deste artigo, fica concedido, através deste Decreto, o desconto de até 10% (dez por cento) para pagamento da cota única, e de até 15% (quinze por cento) do valor do imposto devido para lotes vagos providos de muro e passeios em bom estado, e adequados ao setor de localização, sujeito a laudo de vistoria, firmado pela fiscalização municipal.

Art. 2º As demais parcelas, para parcelamento do IPTU, permanecem válidas como lançadas nos carnês de pagamento.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 29 de maio de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal